

4ª reunião do fórum de metrologia científica e industrial

Fórum Metrologia Científica e Industrial

Próxima Reunião 22/ 08/2017

**Participantes:
Servidores da DIMCI e da DIMAV**

Histórico - Premissas



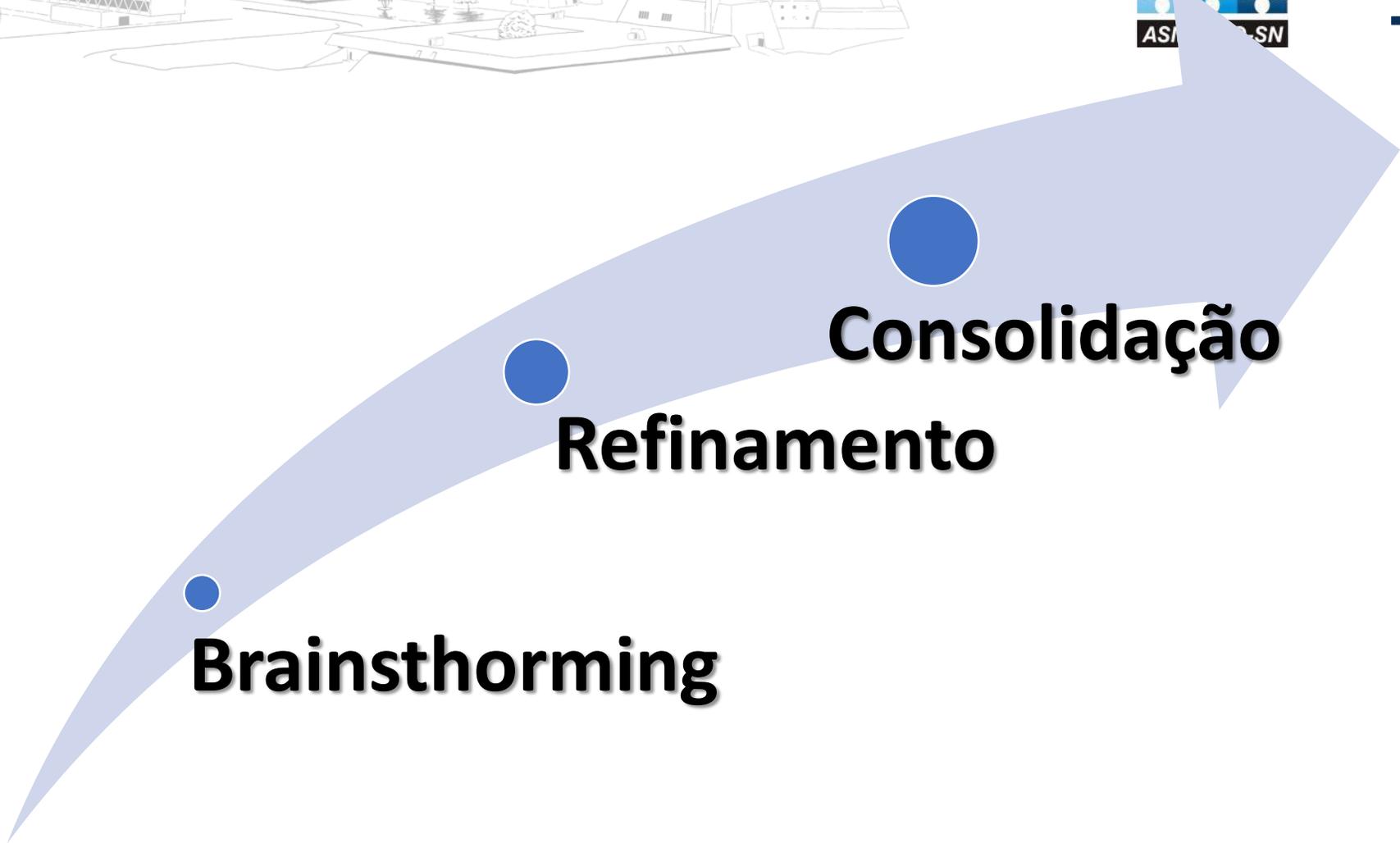
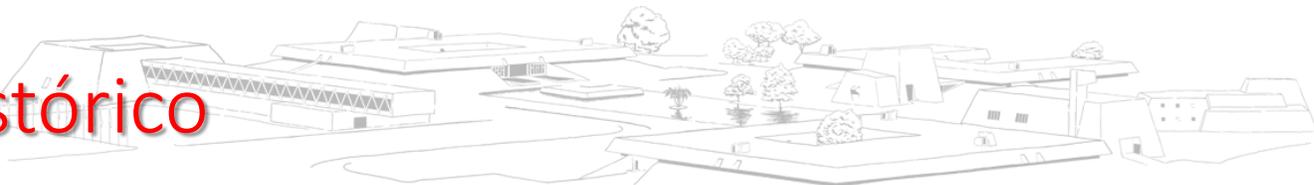
A reativação do Fórum “ Metrologia Científica e Industrial” foi solicitada pela Diretoria da DIMCI e por sindicalizados/servidores em 11/07 com o objetivo de “discutir o papel da Diretoria na nova estrutura de Autarquia Especial e propor sugestões para sua estrutura organizacional”. O resultado do Fórum será encaminhado ao Ministro do MDIC, Dr. Marcos Pereira, ao Presidente do Inmetro, Professor Carlos Augusto de Azevedo e aos Diretores da Dimci e Dimav, Prof. Humberto Siqueira Brandi e Marcello André Barcinski, respectivamente.

Histórico - Premissas



O Fórum “ Metrologia Científica e Industrial” será regido pela mesma metodologia dos vários fóruns realizados ao longo dos anos que apresentaram resultados positivos para a instituição, fruto das discussões e engajamento dos servidores para as causas demandadas.

Histórico

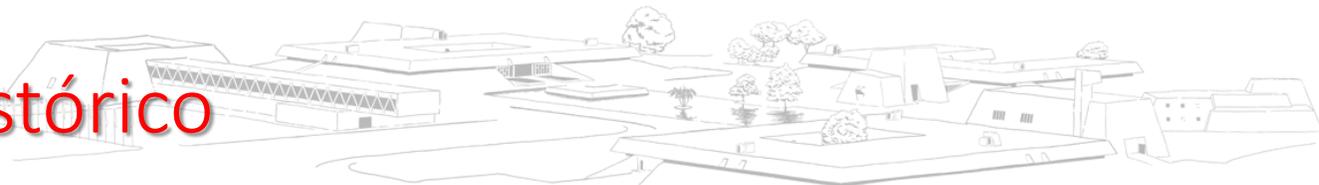


Brainsthorning

Refinamento

Consolidação

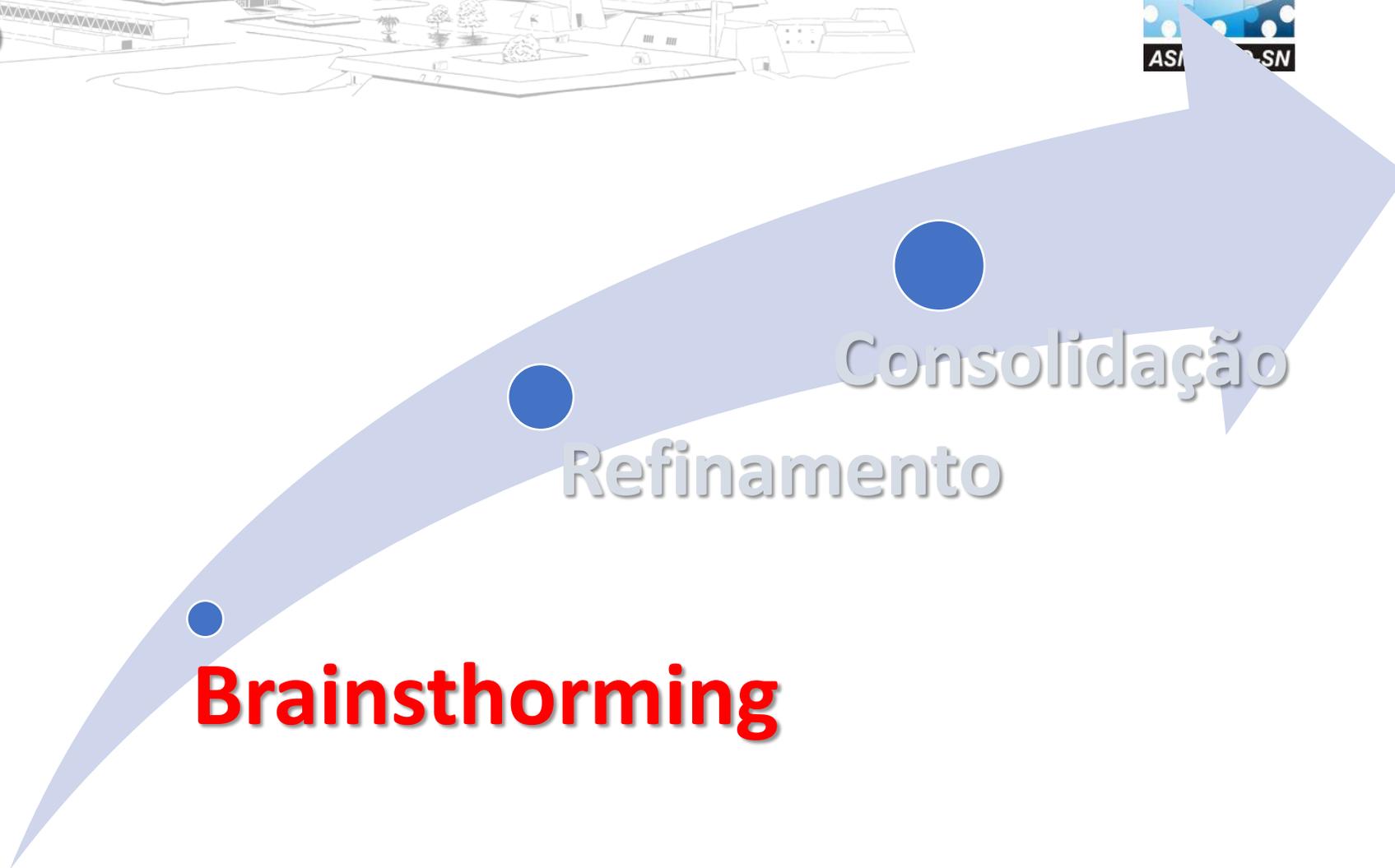
Histórico

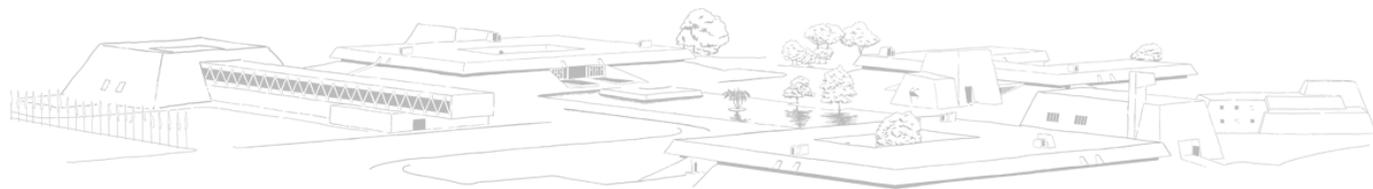


Brainsthorming

Refinamento

Consolidação





Reconhecimento do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como Agência Nacional de Metrologia, Qualidade e Segurança de Produtos - INMETRO

Fórum Metrologia Científica e Industrial

22 de agosto 2017

DIMCI e DIMAV

EIXO 1: APERFEIÇOAMENTO DO ARCABOUÇO



A preocupação com o sistema de medidas se faz presente na carta magna:

“**Art. 22.** Compete privativamente à União **legislar** sobre:

(...) VI – sistema monetário e de **medidas**, títulos e garantias dos metais;” (grifo nosso)



EIXO 1: APERFEIÇOAMENTO DO ARCABOUÇO



O Plano de Carreiras e Cargos do INMETRO é regido pela Lei **11.355 de 19 de outubro de 2006** e a relação trabalhista com seus servidores está sujeita ao que determina o Regime Jurídico Único, instituído pela **Lei nº 8.112/1990**. O ingresso nesses cargos de provimento efetivo se dá por meio de **concurso público**



EIXO 1: APERFEIÇOAMENTO DO ARCABOUÇO



O INMETRO exerce atribuições relacionadas à expressão do Poder Estatal, não possuindo correspondência no setor privado. Integra o núcleo estratégico do Estado, pois suas atividades estão relacionadas à Fiscalização Metrológica, Defesa da Sociedade, Anuência, Arrecadação, Gestão Pública, Comércio Exterior, Segurança Pública, Regulação nas áreas de Metrologia, Legal, Qualidade, Saúde Meio Ambiente e Segurança, requerendo, por isso, maior capacitação e responsabilidade, como definido na Lei **9933 de 20 de dezembro de 1999**



EIXO 1: APERFEIÇOAMENTO DO ARCABOUÇO LEGAL



O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, foi criado pela Lei nº 5.966, de 1973, que dispõe sobre suas competências, alterado pela Lei nº 12.545, de 2011.



EIXO 1: APERFEIÇOAMENTO DO ARCABOUÇO



- Situação:

O INMETRO executa as mesmas atividades de uma agência reguladora, todavia não possui a segurança jurídica necessária para sua plena execução.

- Benefícios:

1. Criar ambiente seguro para atuação e investimentos do setor produtivo;
2. Eliminar conflitos de competências com outras agências

- Principais atores envolvidos:

Agências reguladoras, setor produtivo, poder judiciário



EIXO 2: GESTÃO ORGANIZACIONAL



O INMETRO possui um corpo técnico próprio e capacitado para cumprir as complexas funções de regulação em um ambiente econômico de abertura e competitividade, cumprindo funções de caráter:

- **Executivo** – licenciamento, concessão, fiscalização, supervisão e perícia;
- **Regulador** - relações entre empresas, entre elas e os consumidores e entre o Brasil e outros países; e
- **Normativo** - qualidade dos produtos (produtos, serviços, instrumentos de medição) regulados, preços e tarifas para segmentos controlados

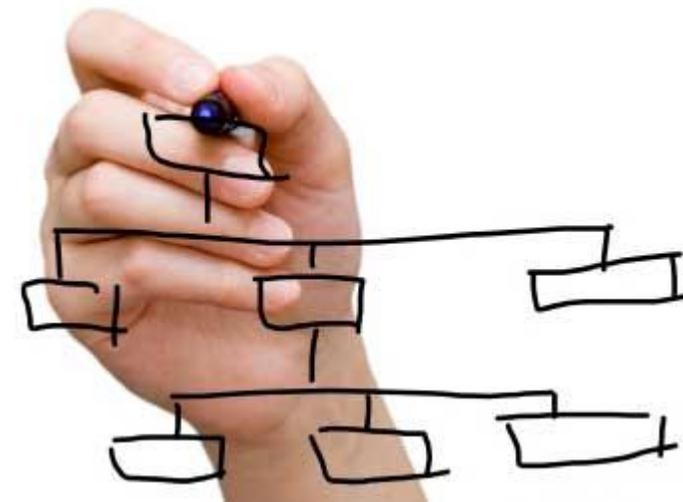


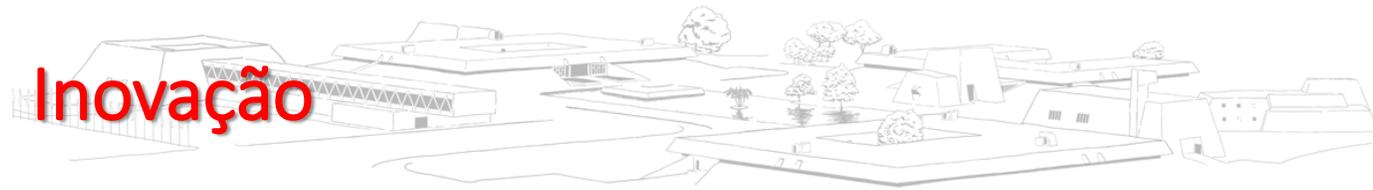
Estrutura Organizacional Após o Reconhecimento



A Agência Nacional de Metrologia, Qualidade e Segurança de Produtos será dirigida e administrada por órgão colegiado, composto de:

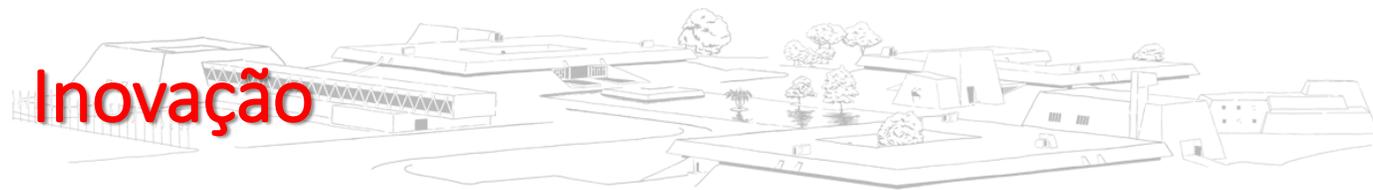
- a) Diretoria colegiada, composta por 5 (cinco) membros, aprovados previamente pelo Senado Federal, e nomeados pelo Presidente da República, dentre os quais escolherá seu Diretor-Presidente;
- b) Ouvidoria;
- c) Corregedoria;
- d) Procuradoria Federal, vinculada à Advocacia Geral da União;
- e) Demais unidades organizacionais.





Será instituído um comitê de busca – CB, Composto por membros dos setores produtivo, industrial, acadêmico, membros sociedade e servidores da autarquia para subsidiar o Ministro de Estado do MDIC na escolha da Diretoria Colegiada, que será indicada pelo Presidente da República e sabatinada pelo Senado Federal.





Será instituído um Conselho de Administração – CA, composto por membros dos setores produtivo, industrial, acadêmico, representantes da sociedade, servidores da autarquia e da RBMLQ-I, de caráter permanente e consultivo, com a finalidade fiscalizar e manter o direcionamento estratégico da Agência.





- **Situação:**

O instituto, com a atual estrutura organizacional, não dispõe de estabilidade administrativa para planejar e cumprir metas a médio e longo prazo.

- **Benefícios:**

Criar um ambiente seguro e estável para investimentos dos setores regulados por meio de uma diretoria colegiada, com diretores sabatinados pelo senado e com tempo de mandato definido, atrelado ao cumprimento de metas pactuadas em contrato de gestão.

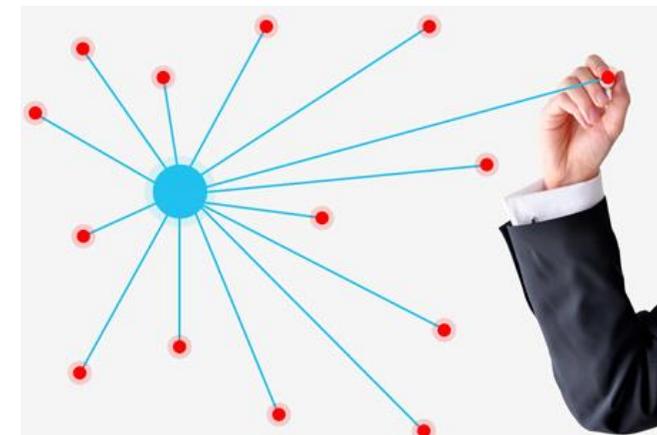
- **Principais atores envolvidos:**

Presidência da República, MDIC, Senado Federal, Setores Regulados.

EIXO 3: AMPLIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS



A proposta em questão não tem por objetivo a extinção de quaisquer atribuições das diretorias que hoje compõe o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO. Além das competências atuais, a reestruturação permitirá cobrir as seguintes lacunas de interesse da sociedade:





EIXO 3: AMPLIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS



Fiscalização de Produtos importados

Com o reconhecimento legal como autarquia especial – Agência Reguladora – ficará assegurado ao agente público fiscalizador do Inmetro ou órgão delegado (**RBMLQ-I**) no exercício das atribuições de verificação, supervisão, inspeção e fiscalização, o livre acesso aos locais e recintos alfandegados onde se processam, sob controle aduaneiro, a movimentação ou armazenagem de mercadorias importadas.



EIXO 3: AMPLIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS



- Situação:

- I. Falta de abrangência na fiscalização de produtos importados, gerando concorrência desleal com os produtos comercializados no país e que atendem a legislação vigente, colocando em risco a segurança do cidadão e os empregos gerados pela indústria nacional.
- II. Necessidade de maior segurança jurídica por parte do INMETRO para atuar em negociações internacionais cada vez mais complexas.
- III. Métodos de medição não harmonizados podem gerar retrabalho, danos ao meio ambiente e redução da produtividade para a indústria, aumentando o custo Brasil.



EIXO 3: AMPLIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS



- Benefícios:

- I. Maior eficiência na fiscalização de produtos regulados que chegam ao país e ampliação da concorrência justa.

- II. Maior coerência das práticas com os outros reguladores brasileiros e a convergência regulatória com parceiros comerciais no exterior, proporcionando acesso a novos mercados;

- III. Regulação de métodos de medição, por transferência de tecnologia, sem acrescentar custos à produção, permitindo maior competitividade da indústria nacional tanto no mercado interno quanto para o mercado internacional.



EIXO 3: AMPLIAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS



- Principais atores envolvidos:

Órgãos delegados (RBMLQ-I), MDIC, MRE, Congresso Nacional, Setores Regulados.

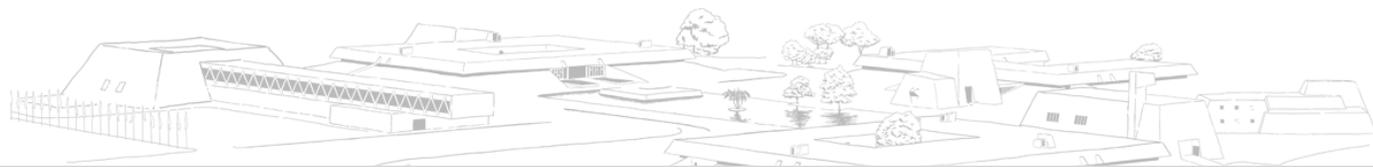
EIXO 4: SUSTENTABILIDADE



Receita

A receita realizada no período de janeiro a maio de 2017, nas fontes 100, 174 e 250, alcançou R\$ 295,8 milhões e ao final do exercício de 2017, deverá situar-se entre 724 e 755 milhões. Porém, sucessivos cortes no orçamento vem causando comprometimento profundo das atividades de regulação, controle e fiscalização de instrumentos de medição e produtos. Por consequência, fica comprometida também a capacidade de arrecadação, podendo inclusive obter resultados inferiores aos obtidos em 2016





Receitas do Inmetro (em milhões de Reais)

784,6



2014

771,6



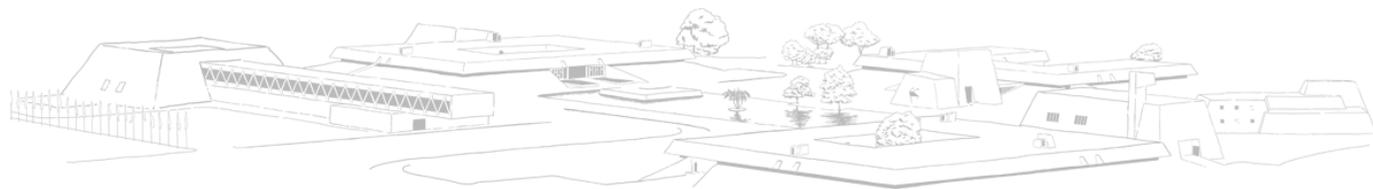
2015

676,6

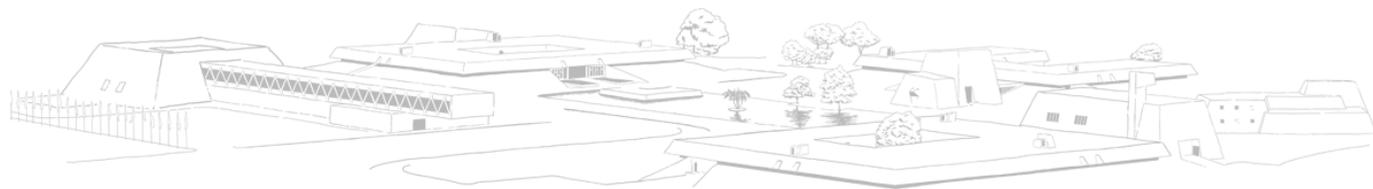


2016

Fonte: Relatório de Gestão do INMETRO



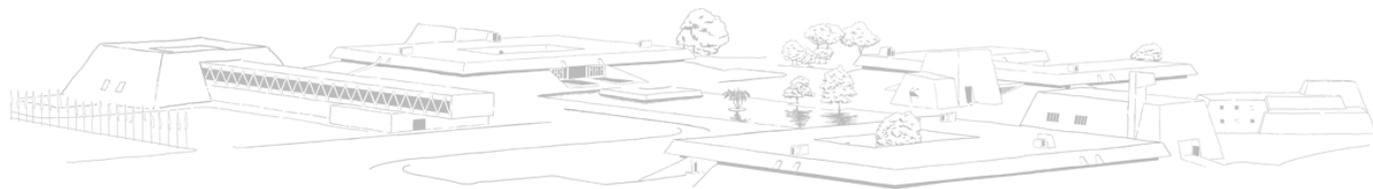
Nos últimos 3 anos a receita do sistema Inmetro vem apresentando um comportamento decrescente, partindo em 2014 de uma arrecadação de R\$ 784,6 milhões, para R\$ 771,6 milhões em 2015 e R\$ 676,6 milhões em 2016, declínio este diretamente relacionado às severas restrições orçamentárias e financeiras.



Lucro social

Para tangibilizar os resultados da atividade do INMETRO, foi desenvolvida a ferramenta “Lucro Social”, que tem quantificado o retorno e/ou economia, em prol da sociedade, dos investimentos feitos em função da ação deste órgão governamental, quer seja diretamente, através das ações de fiscalização, regulação e controle, ou indiretamente, através dos desdobramentos de suas ações.

O Estado do Pará, através desta atividade de fiscalização, **obteve um aumento de cerca de 50 milhões de reais em ICMS através da recuperação de perdas em energia elétrica no ano de 2016 (dados fornecidos pela concessionária).**



Instrumento	Aplicação	Indicadores	Valor
Bomba medidora de combustíveis líquidos	Utilizado para verificar a quantidade de combustível entregue ao consumidor por um posto de combustíveis e o valor a ser pago	Valores tributáveis Auferidos através de medição do volume de combustível entregue e valor total da transação entre o posto de combustível e o consumidor	R\$ 2.653.842.000,00
IPNA rodoviário	Balanças de controles de cargas nas rodovias e servem para pesar cargas e fiscalizar excesso de peso	Economia com manutenção da malha viária (anual)	R\$ 1.000.000.000,00
Medidores de Fluidos com Classe de exatidão 0,3 - Sistema de medição fiscal de petróleo em linha	Sistema utilizado para determinar os volumes de produção de petróleo estabilizado, com menos de 1% de água e sedimentos.	Apuração/arrecadação de royalties e participações especiais no setor de produção e exploração de petróleo	R\$ 3.200.000.000,00

EIXO 4: SUSTENTABILIDADE



- Situação:

- I. Falta de liberação orçamentária e financeira no momento e no montante adequados compromete de forma direta a capacidade de arrecadação, investimentos e funcionamento da infraestrutura;
- II. O modelo atual restringe a abrangência da fiscalização e limita a arrecadação a patamares de R\$ 700 milhões.

EIXO 4: SUSTENTABILIDADE



- Benefícios:

- I. O FUNMETRO garantirá o aporte financeiro necessário à execução das atividades da INMETRO.
- II. O reconhecimento do INMETRO como Autarquia Especial (Agência Reguladora) proporcionará um aumento significativo da arrecadação, advindo do preenchimento das lacunas da legislação atual e do aumento da abrangência da fiscalização, podendo alcançar **receita superior a R\$ 2.5 bilhões/ano**, por meio de custeio e investimento, de no mínimo, R\$ 600 milhões por ano, respeitando o cronograma de aplicação anual
- III. Impacto orçamentário ZERO em 2017.
- IV. O aumento na abrangência da fiscalização causará impactos positivos no lucro social.

EIXO 4: SUSTENTABILIDADE



- Principais atores envolvidos:

Órgãos delegados (RBMLQ-I), MDIC, MPOG, MF e Congresso Nacional.